



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº.1.172/2013

**“Altera dispositivo da Lei Municipal nº.
1.081/2010”.**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º. – Fica acrescido ao art. 1º. da Lei Municipal nº.1.081/2010, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Os atos relativos aos procedimentos licitatórios, exceto Edital de abertura, poderão continuar a serem publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica Municipal.”

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 04 de fevereiro 2.013.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal